

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 353/2020

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 23/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1°. O(a) servidor(a) **Sonia de Jesus Dias Carletti**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, padrão de vencimento Referência **P-24**, passa a inatividade por aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

22 de junho de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MARIA JOSÉ JURI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana - SP E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454 www.ipremusserrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.324.623/0001-33

IPREMUS PORTARIA Nº 23/2020

353

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA MANFRIN DO BEM, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e

Considerando o parecer da assessoria jurídica ratificando a análise do processo de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, entendendo por devido o pagamento integral do benefício;

Considerando que o pedido formulado se encontra previsto no art. 6°, da E.C. n° 41/2003; artigo 7° da EC 41/2003

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sonia de Jesus Dias Carletti, contratada pela Prefeitura Municipal de Serrana, sob o regime Estatutário, no cargo de Técnico em Laboratório, Ref. P-24, nos moldes do art. 21, da Lei Municipal nº 1.146/2006.

Art. 2°. O aposentado fará jus ao recebimento de proventos de forma integral. Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

IPREMUS

22 de Junho de 2020.

DÉBORA MANFRIN DO BEM DIRETORA ADM. FINANCEIRA

PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

RÉBORA MANFRIN DO BEM DIRETORA ADM. FINANCEIRA